

DECRETO Nº 209/2011

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.706, de 24 de maio de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

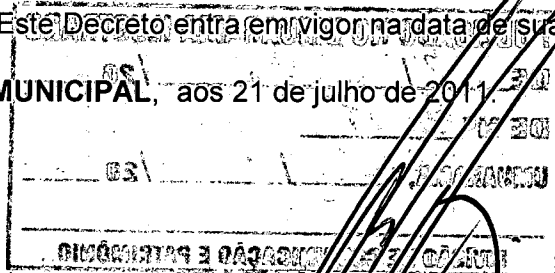
0800 - SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802.2369100081.069 - Construção do Centro de Eventos	
- FONTE DE RECURSOS 03501	
7092/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	36.000,00
TOTAL.....	36.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2010, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2010		
01501 - ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS		36.000,00
TOTAL.....		36.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2011.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 22 Julho 120 LL
DE Nº 9238
UJUARAMA, 22 07 120 LL
69/
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO